



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**DECRETO N.º 443, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

***Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica decretado ponto facultativo o dia 02 de janeiro de 2024 (dia posterior ao feriado nacional de 1.º de janeiro – Confraternização Universal), nas repartições públicas municipais.

**Artigo 2º** O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 15 de dezembro de 2023.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
**Secretária Administrativa**

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Decreto publicado no Diário Oficial Eletrônico Taquarituba, Edição 1059, de 18/12/23.



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

30A8F2FE2AB44B0AA2AE9D23460BBA80

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/30A8F2FE2AB44B0AA2AE9D23460BBA80>